



Câmara Municipal de Salto
13320000 — SALTO — SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/93

JOSÉ CARLOS CAMARA, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Salto, em Sessão Ordinária, realizada em 05 de abril de 1.993, aprovou e ele promulga o seguinte:

ARTIGO 1º - A Câmara Municipal de Salto fará realizar mensalmente, juntamente com o Corpo de Bombeiros de Salto, evento denominado "escolinha de bombeiros mirins", com a participação de crianças e adolescentes de 09 a 14 anos de idade, desde que sejam estudantes e residentes em Salto, independente de qualquer vinculação a setor da sociedade.

Parágrafo Único - As datas para a realização dos eventos, bem como a forma de como se darão as inscrições serão divulgados pela Câmara Municipal de Salto, com a publicação na imprensa local.

ARTIGO 2º - Nos eventos, as crianças e adolescentes, terão uma visão ampliada das funções dos Bombeiros da cidade de Salto, sua estrutura interna e sua importância social.

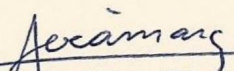
ARTIGO 3º - O primeiro encontro realizar-se-á no Prédio da Câmara Municipal de Salto, os demais na sede do Corpo de Bombeiros de Salto.

ARTIGO 4º - A Câmara Municipal de Salto, poderá diplomar e premiar os participantes do evento.

ARTIGO 5º - Os encargos decorrentes do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de verbas próprias dos orçamentos vigentes da Câmara Municipal de Salto.

ARTIGO 6º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em
05 de abril de 1.993


José Carlos Camara -
Presidente



Registrado e afixado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, em 05 de abril de 1.993, e publicado na imprensa local.

[Handwritten Signature]
- João Carlos Ratti -
Diretor Legislativo
de Administração

ENCAMINHE-SE A(S) COMISSÃO(S)

22/03/93

[Handwritten Signature]

FALE-SE PARA A ORDEM DO DIA DE 05/04/93

22/03/93

[Handwritten Signature]

APROVADO/REJEITADO EM 1ª VOTAÇÃO EM

05/04/93

[Handwritten Signature]

APROVADO/REJEITADO EM 2ª VOTAÇÃO EM

05/04/93

ENCAMINHE-SE O AUTÓGRAFO AO EXECUTIVO

ARQUIVE-SE

[Handwritten Signature]